



# Câmara Municipal de Caçapava

— Cidade Simpatia - Estado de São Paulo —

40  
S

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 112/17

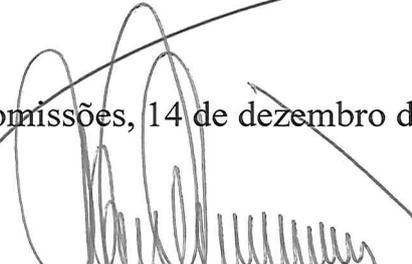
Pretende o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fernando Cid Diniz Borges, **alterar a redação dos dispositivos que enumera da Lei Municipal nº 3673, de 07 de dezembro de 1998, que alterou a Planta Genérica de Valores de Terrenos e deu outras providências, com vistas à apuração da base de cálculo dos Impostos sobre a Propriedade Territorial e Urbana e sobre propriedade Predial.**

Analisando a presente propositura, que veio acompanhado de parecer técnico jurídico favorável exarado pela douta Procuradora desta Casa, verifico que no aspecto financeiro **não há óbices para o prosseguimento do processo legislativo em seus ulteriores atos.**

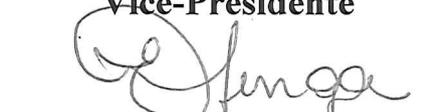
Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

  
**Glauco Spinelli Jannuzzi**  
Presidente e Relator

  
**Reinalma Montalvão**  
Vice-Presidente

  
**Elisabete Natali Alvarenga**  
Preta da Rádio  
Membro